



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Projeto de Lei do Legislativo n.13/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 19 de julho de 2019, às 13h. e 08min.

Ementa:

“CONFERE DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS CÓRREGOS “F”, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BAIRRO JARDIM PAULISTA”.

Autoria: MAURÍCIO GODOY PRADO, CELSO ROBERTO PEGORIN, EDSON RINALDO SPIRITO, JOSÉ EDUARDO TREVISAN E MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO.

Nobres Pares da Comissão de Justiça e Redação.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei do Legislativo n. 013/2019 e assim relato e profiro meu voto

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n.13/2019, que “CONFERE DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS CÓRREGOS “F”, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BAIRRO JARDIM PAULISTA”.

O Conjunto Habitacional Dois Córregos “F”, que está sendo construído no bairro Jardim Paulista, passa a ser denominado CONJUNTO HABITACIONAL “NICOLA BALIVO”.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 20/09/2019
HORA: 09:49



Parecer 1/2019 ao Projeto de Lei 13/2019

PROTOCOLO

01089/2019



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 13/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Tendo em vista que a proposição atende às normas legais e constitucionais, entendo que a proposição está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

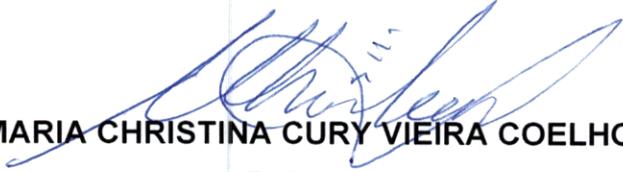
É o relatório.

VOTO

do exposto, atendendo a projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 13/2019, de autoria dos vereadores Maurício Godoy Prado, Celso Roberto Pegorin, Edson Rinaldo Spirito, José Eduardo Trevisan e Maria Christina Cury Vieira Coelho.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2019.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Relatora